



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 20/2020 de 13 de novembro de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.128, de 13/11/2020, que prorroga prazos de atendimentos presenciais das repartições públicas municipais,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

Artigo 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 29 de novembro de 2020, as medidas e prazos estabelecidos nos Atos da Mesa nº 05/2020, de 30 de abril de 2020 e nº 12/2020, de 1º de julho de 2020.

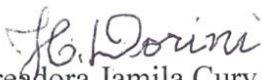
Artigo 2º. Excetuam-se das vedações previstas no artigo 5º do Ato da Mesa nº 05/2020, as sessões solenes que podem ser realizadas de maneira híbrida.

Parágrafo único – Na hipótese prevista neste artigo, deverá, obrigatoriamente, ser observado o distanciamento entre as pessoas, exigido o uso de máscara e demais medidas preventivas, assim como respeitada a ocupação máxima de 30% da capacidade do auditório.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na presente data.


Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira
Presidente


Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Vice-Presidente


Vereadora Jamila Cury Dorini
1ª Secretária


Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira
2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Subdiretora Administrativa da Câmara,


EDNA DEL'OMO FRANCO